

Secretaria

Ofício nº 429/67.

Assunto: - Remete projeto de Lei à Sanção.

Em 5 de outubro de 1.967.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para passar às vossas mãos, para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de Lei nº 27/67, junto o autografo nº 26/67, e que dispõe sobre a regulamentação de largura de estradas.

De acordo com o Regimento Interno desta/Edilidade, é de dez (10) dias o prazo para que a referida proposição por vós seja sancionada.

Aproveito a oportunidade para apresentar à V.Excia., os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PRESIDENTE

JOSÉ MARIA BALIEIRO

AO

EXMO. Snr.

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

ED. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

BARUERI